



Ideal para o seu futuro.

- os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Fundação.

4.3. Procedimento do *Disclosure*

Os agentes, acima listados, devem:

- revelar à Fundação de forma escrita a natureza e a extensão de seus potenciais conflitos para fins de gerenciamento prévio de potenciais conflitos de interesses.
- manter a Fundação atualizada sempre que constatar a ocorrência de um potencial conflito de interesse.

A Fundação deverá solicitar aos seus prestadores:

- documento comprobatório que ateste a situação de potenciais conflitos de interesses.
- ajustar os contratos de seus prestadores para que atendam os requisitos dispostos deste capítulo.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2010.

Rubens Cruz de Aguiar

Presidente do Conselho Deliberativo

Sandro Giassi Serafim

Diretor Presidente

Adir Alcides de Oliveira

Diretor Administrativo Financeiro – Administrador Tecnicamente Qualificado